



Prefeitura de Timbó

Diário Oficial dos Municípios de SC
Autopublicação nº...3665560.....
Na data de :...07/1...03...1.2022

PORTARIA Nº 725, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Designa membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó, para o mandato 2022 a 2024.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 1.375, de 01/07/92 e alterações, e,

Considerando um dos princípios basilares dos Conselhos para no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretarias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º Designar membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó, para o mandato 2022 a 2024, a contar desta data, composto pelos seguintes conselheiros:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Lucia Zemuner
Suplente: Gladis Terezinha Longo Boaventura
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rubia Graziela Tomasoni
Suplente: Marilene Lucineia Tomelin
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Luize Amanda Salvador
Suplente: Carina Renata Duarte Dal Cortivo
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Juliana Cordeiro Campodonio Eloy
Suplente: Lourdes Moser
- d) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: Jorge Mateus Marchetti Junior
Suplente: Giscard Ataídes Wolter Bertoldi

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

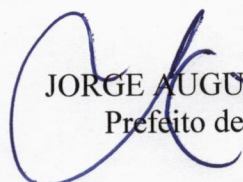


Prefeitura de Timbó

- a) LIONS CLUBE DE TIMBÓ:
Titular: Raquel Zanolla
Suplente: Lenir Crippa
- b) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER:
Titular: Roselete Borges Tomé
Suplente: Erotides Cristofolini
- c) OAB:
Titular: Cristina Rux
Suplente: Fabiane Eloisa Bona Buzzi
- d) APAE:
Titular: Keren Yuri Muraoka
Suplente: Lucas Bertran

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de março de 2022; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC